

AV.ERNANI P.DOMING.
1.500m² esq. Px.Philadel-
pho 1.200 ac/tr 996172037

BOA VISTA 600M²
Prox. basílica, p/ construir
terreno 99712-0015 Moraes

IMOBILIÁRIA GURUPI

CENTRO-R\$700MIL
terr 400m², casa antiga, exc. p/
estac/comercio-33047770

LUCAS VENDE

JARDIM ARROYO
Ótimo terreno comer/resid la-
dos definidos parcela em al-
gumas vezes Vértice 3211-
6644

MIRASSOL - CENTRO
Casarão - Lote 20x50. Com./
Resid. ☎ (17) 99667-5097

S. MANOEL - 50MIL
Terreno 15.000m² Raridade,
450m² F 99608-7285

VILA SÃO PEDRO
Px.HB \$320mil 374m² casa
p/reformar ☎ 99120-0555

**PRÉDIOS
COMERCIAIS
ALUGAM-SE**

AB AV POTY SALÃO
esq 1500 ou 3mil mts l c/prop
ou vendo 996387856

**PRÉDIOS
COMERCIAIS
VENDEM-SE**

AV S.DEOCLESIANO
1 renda 3000 outro 2300 na
avenida 996199362

AV FERNANDO COSTA
locado rende 4500 confira_
996199362

CENTRO/GENERAL
esquina maravilhoso (aluga-
do) 530mts terreno 991146699

PX BR 153 SALÃO 350
m² const+sobrado 150m²
troca (+/-) 50% vl 997232661

ABSOLUTA EM VENDA
e consignação de semijoias
busca consultoras(es) acesse
www.leticiasemijoias.com.br

ALINHADOR/A E
Mecânico/a para centro auto-
motivo 99187-7103

ANABELLI SEMIJOIAS
Seleciona Consultoras(es),
mostruário consignado.
☎ 7-99118-6195 Whatsapp

**CONTRATA-SE AUX.
LIMPEZA**
Para trabalhar em condomi-
nio fechado, Fixo + Vt + Va-
le alimentação. Interessados
enviar currículo para:
assessoriams@hotmail.com

CONTRATA-SE
Aux de Escritório e Recep-
cionista p/ clínica médica.
Cvs à Rua Benjamin Cons-
tant nº4335 V. Imperial

CONTRATA-SE
Bartender. Período Noturno.
Enviar Currículo E-mail:
contato@barbecuerestau-
rantes.com.br

CORRETOR(A)
Captador(a), início imediato,
Imob. Coral -f.3223-6477

COZINHEIRO(A)
Urgente - forno e fogão 2ª a
sábado ☎ 3226-1604

**EMPRESA DE
AUTOMACAO
COMERCIAL
CONTRATA:**
Técnico (a) para Assistên-
cia e Suporte. Hab. A/B.
Com experiência em Siste-
ma. Currículo Rua Delega-
do Pinto de Toledo, 1945
Boa Vista.

JEANS - FEMININO
Consignado, direto da fábrica
99182-9237/98100-3183

**MATERIAIS E
ACESSÓRIOS P/
CONSTRUÇÃO**

**SHOPPING DAS
TELHAS E TIJOLOS**
a partir R\$399,00 milheiro,
Telha Romana e Portugue-
sa Extra \$899, tijolo comum
\$210, temos telha branca dir
Sul, Areia \$75 e pedra \$75
- Pronta entrega F99726-
7870/99265-3601/32235852

tiro ao prato/curso de tiro/tor-
re de rappel 99247-8365what

COMPRO/VDO CAIXA
coca cola lt romarinho litrão,
cerveja 997718308/30111500

EDITAIS

**Prefeitura Municipal de Bálamo
Extrato de Edital**

Edital: 12/2016 Órgão: Prefeitura
Municipal de Bálamo Objeto: Aquisição
de gêneros alimentícios para merenda
escolar Modalidade: Pregão Presencial
nº 05/2016 Encerramento: 15/03/2016.
Edital completo e demais informações
serão obtidas na Secretaria desta
Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, das
8:00hs às 12:00 horas.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº01/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Jales, Sr. **Nivaldo Batista de Oliveira**, com fundamento no Artigo 12 e incisos do Decreto nº3555, de 08 de agosto de 2000, retifica os seguintes itens do Edital em epígrafe, que passam a ter a seguinte redação:

7.2.4. Relativo à Qualificação Técnica:

(...)

a) Comprovação de desempenho de atividade anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de Declaração de Capacidade Técnica nos moldes do Anexo IX, ao qual deverá ser anexada pelo menos uma cópia de nota fiscal pertinente, prestado a pessoas jurídicas de direito público, bem como cópia de documento do responsável técnico da empresa, o qual deverá estar devidamente registrado no CRA (Conselho Regional de Administração), acompanhado da respectiva Certidão de Registro de Comprovação de Aptidão - RCA (válida) e ainda que demonstrem:

(...)

b) Relação da Equipe Técnica da licitante, indicando nome e qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo necessariamente, no mínimo, um Especialista.

(...)

Fica, ainda, alterado o conteúdo do Anexo IX, excluindo-se deste o contingente populacional.

Fica, finalmente, prorrogado o prazo para realização da **SESSÃO PÚBLICA: CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES E OFERTA E LANCES** para o dia **15/03/2016 - PROTOCOLO ATÉ ÀS 09:00h. e Sessão AS 09:30h, ratificando os demais termos do edital.**

Jales, 1º de março de 2016.

Nivaldo Batista de Oliveira (Assinado no original)

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO HOTELEIRO, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE SÃO JOSE DO RIO PRETO E REGIAO, entidade sindical inscrita no CNPJ nº 60.001.690/0001-25, com sede em Rua Delegado Pinto de Toledo, 2667, Centro, São José do Rio Preto, estado de São Paulo, CEP 15010-080, por intermédio de seu Presidente abaixo assinado, conforme artigo 578 da Consolidação das Leis do Trabalho, COMUNICA às Empresas do segmento de HOTEIS, RESTAURANTES, BARES, BUFFETS, DRIVES, MOTEIS, LANCHONETES, CANTINAS, PASTELARIAS, PENSOES, HOSPEDARIAS, ALIMENTAÇÃO PREPARADA E BEBIDAS A VAREJO, GARÇONS, COZINHEIROS, BARMAN E MATREE, BOTEQUINS, CALDO DE CANA, CHURRASCARIAS, PIZZARIAS, TRAILLERS, FAST-FOOD E SIMILARES, localizadas na Base Territorial do Sindicato composta pelas cidades de Adolfo/SP, Altair/SP, Bady Bassitt/SP, Bálamo/SP, Cedral/SP, Guapiaçu/SP, Guaraci/SP, Icém/SP, Jaci/SP, José Bonifácio/SP, Macauba/SP, Mendonça/SP, Mirassol/SP, Mirassolândia/SP, Monções/SP, Monte Aprazível/SP, Neves Paulista/SP, Nhandeara/SP, Nipoã/SP, Nova Aliança/SP, Nova Granada/SP, Olímpia/SP, Onda Verde/SP, Orindiúva/SP, Palestina/SP, Paulo de Faria/SP, Planalto/SP, Poloni/SP, Potirendaba/SP, São José do Rio Preto/SP, Sebastianópolis do Sul/SP, Severínia/SP, Tanabi/SP, Uchoa/SP e União Paulista/SP, **que no mês de Março de 2016**, deverão descontar dos salários brutos de seus empregados, a quantia correspondente a UM DIA DE REMUNERAÇÃO, ou seja, 1/30 (um trinta avos), a título de Contribuição Sindical. Os valores descontados deverão ser depositados na CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL - através de suas agências, no Estado de São Paulo, no decorrer do mês de ABRIL do corrente ano. As empresas deverão retirar as Guias de recolhimento diretamente na sede do Sindicato, para onde também, DEVERÃO ser encaminhados os comprovantes de pagamento e a relação de empregados contribuintes, na forma do artigo 583 § 2º da CLT. O não recolhimento da Contribuição Sindical no prazo, implicará as penalidades previstas no artigo 600 da CLT e no artigo 7º da Lei Federal 6.986, de 13 de abril de 1992.

São José do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2016.

Leandro Lucas de Sousa

Presidente